
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.439, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 4.306.248,33, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c"; inciso I alínea "f", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.306.248,33 (quatro milhões trezentos e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	R\$		
	FONT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	E		
181011442210522898 - SEJU	6	335041	136.248,33
441010612210532486 - FISP	41	339039	540.000,00
441010612210532486 - FISP	41	449052	570.000,00
441010612210602488 - FISP	41	449052	500.000,00
891010833110642912 - FASSM	51	339008	40.000,00
891010833110642912 - FASSM	51	339030	500.000,00
891010833110642912 - FASSM	51	339039	20.000,00
891010833110642912 - FASSM	51	459066	2.000.000,00
TOTAL			4.306.248,33

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras; dos Recursos dos Fundos Estaduais, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.778, de 03/10/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ